

publicação legal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
COC/MF 91975259-0001-10
Estado do Paraná
COMUNICADO À POPULAÇÃO
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 14 de Setembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para 2021.

São Pedro do Paraná, 09 de Setembro de 2020.
Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal
Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 83/2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês, referente ao período de: 2014 - 2019, em pecúnia; a servidor público municipal, TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC, matrícula nº 423, lotado no Departamento de SAÚDE, admitido em 01/07/20142, no cargo de "AGENTE DE SAUDE - COM 2º GRAU".
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 290/2020
SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 2.743 em 11/09/2020, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...
DECRETA
Art. 1.º - Exonera o servidor Sr. FULGÊNCIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 564, portadora do CPF/MF nº 025.608.889-83 e do RG nº 7.034.605-2 SSPPR, de suas funções de MOTORISTA C, a pedido do mesmo por motivo particular, a partir de 11 de Setembro de 2020.
Art. 2.º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcional
- 1/3 de Férias Proporcional
Art. 3.º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.
Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 11 de Setembro de 2020.
São Pedro do Paraná, 11 de Setembro de 2020.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.8810001-81
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Tomada de preços N.º 30/2020
Processo n.º 246/2020
Contração de empresa para executar Assentamento de rede de galeria de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita, caixa de ligação
O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia vinte e nove dias de setembro de 2020 (29/09/2020), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br
Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br / thiago@terrarica.pr.gov.br
Terra Rica, Estado do Paraná, em onze dias de setembro de 2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.8810001-81
Aviso de Licitação
COM COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 95/2020.
Processo n.º 247/2020
OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme demanda de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/09/2020.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 - 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 11/09/2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal
Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO CISA/MUNPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.8810001-81
Aviso De Abertura de Propostas
Edital de Tomada de preços N.º 24/2020.
Processo n.º 168/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO (RECEPÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura das propostas será às 13:30min do dia 16/09/2020.
Terra Rica, 11/09/2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87960-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659
EXTRATO DE DISPENSA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Celso Inocêncio Leite, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n.º 003/2020 nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
CONTRATADA: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 CNPJ: 34.458.084/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Toners, Teclados, Mouse, SSD, No-Break, Switch, Rack, Licença original Windows 10 pro, Computador completo e prestação de serviços de Encadernação, Serviço de reorganização de rede, instalação de rack, instalação de switch, confecção de cabos novos para 4 computadores e equipamentos, configuração de computadores, contendo todos os materiais necessários para o serviço.
VALOR: R\$ 11.675,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VENCIMENTO: IMEDIATO
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2020.
Celso Inocêncio Leite
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2291/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por Item, e que a abertura se dará às 9h do dia 30 de setembro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para famílias carentes de acordo com a Lei Municipal 127/2014. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações.
Paraíso do Norte, 11 de setembro de 2020
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 2292/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2020
Laércio de Freitas Prefeito do Município
Paraíso do Norte, 11 de setembro de 2020.
Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 25 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 11 de setembro de 2020. Osmar Stachovski - Prefeito Municipal.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Flux Mail: Cláudio Florindo, 640 - CEP 87703-370
Paraná - PR - Fone: (41) 3429-5100
www.consorcioisamu.com.br
CNPJ 73.966.9130009-30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CISA/MUNPAR, Nair Maria Vichielli Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo N.º : 72/2020
b) Licitação N.º : 20/2020
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 11/09/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA
f) Dotação: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP - CNPJ: 04.071.210/0001-21
Lote Item Qtd. Unid. Especificação Marca (V/R\$) Unit. Propost (V/R\$) Total Proposto
1 1 18000 EXAME CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO E EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA) TEB ECGPC 16,50 297.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO- R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Pregoeiro
LIDIANE SALLES PASCOIN
PARANAVÁ, 11 de setembro de 2020.
Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO CISA/MUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/65/66/67/2020.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2020
DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para todos os veículos da frota municipal.
Vencedores/itens: IRMAOS FLACH LTDA - CNPJ 08.774.832/0001-77
Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - MAGGION TR220A 2,00 169,00 338,00
PNEU NOVO TRATOR (MINI TRATOR PARA CORTAR GRAMA) 2,00 280,00 560,00
16 X 6,50 - 8 1ª LINHA - MAGGION IMPLEMENTO 4,00 386,00 1.544,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 16X6,50 - 8 1ª LINHA - MAGGION IMPLEMENTO 4,00 386,00 1.544,00
Total: 4.132,00

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ 36.097.231/0001-02
Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 1100R22 1ª LINHA GOODYEAR STEELMARK AGS 8,00 1.319,00 10.552,00
Total: 10.552,00
PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ 33.054.804/0002-03
Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
PROTETOR 1400/24 - K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24 - K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24 16,00 35,0000 560,00
PROTETOR 17,5X25 - K-RUBBER CARRETEIRO ARO 25 - K-RUBBER CARRETEIRO ARO 25 16,00 120,0000 1.920,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL - WESTLAKE RP18 82T 20,00 165,0000 3.300,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARCACA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70R14 1ª LINHA - WESTLAKE RP18 84T 20,00 174,0000 3.480,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 195/65R15 1ª LINHA - WESTLAKE EP18 16,00 198,0000 3.168,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 205/70R15 1ª LINHA - WESTLAKE RP18 15,00 259,0000 3.885,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 225/50R17 1ª LINHA - WESTLAKE CR92 4,00 299,0000 1.196,00
PNEU NOVO TRATOR DIMENSÕES 265/275 750-16 10 LONAS 8,00 319,0000 2.552,00
Total: 23.500,00
COMUM (AGRICOLA) 1ª LINHA - MAGGION IMPLEMENTO \*\*\*\* OFERTADO 750-16 AGRICOLA \*\*\*\*
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 225/65 R16 1ª LINHA - WESTLAKE SC328 24,00 359,0000 8.616,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 7.50-16SL 1ª LINHA - WESTLAKE CR832 8,00 407,0000 3.256,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 7.50R16 68 1ª LINHA - WESTLAKE CR832 6,00 409,0000 2.454,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARCACA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 215/75R17,5 LISO 1ª LINHA - WESTLAKE CR960A 8,00 498,0000 3.984,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 215/75R17,5 R15 BORRACHUDO 1ª LINHA - WESTLAKE CM986 8,00 549,0000 4.392,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO, MATERIAL CARCACA LONA NAILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARCACA RADIAL, DIMENSÕES 1000x20 APLICAÇÃO CAMINHAO L68 1ª LINHA - WESTLAKE CR942 10,00 949,0000 9.490,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 1000x20 CONQ BORRACHUDO 1ª LINHA - WESTLAKE CL946 22,00 1.019,0000 22.418,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 275/80R22,5 KS 46 LISO 1ª LINHA - DAYTON DAYTON D300 8,00 1.285,0000 10.280,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 18.4R30 1ª LINHA - MAGGION FRONTIERA 8,00 2.376,0000 19.008,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 17,5/25/ E3 L3 1ª LINHA - WESTLAKE EL36 L3 16L 12,00 2.429,0000 29.148,00
Total: 133.107,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ 34.840.358/0001-44
Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
PROTETOR 1000/20 - ZC RUBBER R20 20,00 20,0000 400,00
PROTETOR 1100R22 - SBN R22 20,00 30,9000 618,00
CÂMARA DE AR 150-16 - BBW TR75 16,00 35,0000 560,00
CÂMARA DE AR 1000/20 - BBW V03 40,00 68,0000 2.720,00
CÂMARA DE AR 1100R22 - BBW V03 16,00 77,0000 1.232,00
camara de ar 12.5/80 - 18 - BBW TR218 4,00 80,0000 320,00
CÂMARA DE AR 1400/24 - BBW KM24 16,00 140,0000 2.240,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES 165/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL - APOLLO AMAZER 16,00 160,0000 2.560,00
camara de ar 19.5L - 24 - BBW TR218 4,00 165,0000 660,00
CÂMARA DE AR 18.4-30 - BBW TR218 8,00 176,0000 1.408,00
Total: 114.674,00
pneu veiculo automotivo novo dimensões 185/60 r15 1ª linha - DURABLE CITY DC01 12,00 197,0000 2.364,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCACA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA - CARCACA RADIAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/65R14 1ª LINHA - XBRI PREMIUM 20,00 303,0000 6.060,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 205/75R16 1ª LINHA - XBRI CARGO PLUS 20,00 303,0000 6.060,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 255/70R16 1ª LINHA - APTANY RUI10 8,00 420,0000 3.360,00
PNEU NOVO 10X16,5 LONAS PARA MINICARREGADEIRA - SWT SPEEDWAYS STEERKING 8,00 471,0000 3.768,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 12,5/80/18 1ª LINHA - SUPERGUIDER R4 8,00 930,0000 7.440,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 1000x20 68 LISO 1ª LINHA - DURABLE DR92 8,00 948,0000 7.584,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 275/80R22,5 KS 48I BORRACH. 1ª LINHA - XBRI XB07 10,00 1.330,0000 13.300,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 1100R22 KS46I LISO RADIAL, 1ª LINHA - DURABLE DR622 10,00 1.404,0000 14.040,00
PNEU NOVO DIMENSÕES 1400-24 12 LONAS 1ª LINHA - SUPERGUIDER G2L2 12PR 8,00 1.645,0000 13.160,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 19,5L /24 1ª LINHA - SUPERGUIDER R4 12PR 6,00 2.010,0000 12.060,00
PNEU VEICULO AUTOMOTIVO NOVO DIMENSÕES 17,5X25 12 LONAS 1ª LINHA - SUPERGUIDER G2L2 12PR 2,00 2.185,0000 17.480,00
Total: 114.674,00

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
04 FORMA DE ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A entrega dos itens, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Autorização de Despesa (NAD).
4.1.1 Após a emissão da Autorização de Entrega, o fornecedor terá um prazo de até 08 (oito) dias para efetuar a entrega.
4.1.2 O objeto da licitação deverá ser entregue no Departamento de Viiação e Obras Públicas - Rua Ver. Atílio Carlos Maggioni, S/N - Planaltina do Paraná-PR.
4.1.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Autorização de Despesa (NAD), não sendo permitida entrega parcelada, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital.
4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Formular o pedido através de uma NAD (nota de autorização de empenho), o qual deverá ser encaminhado a empresa via email, fax, ou presencial com protocolo.
b) Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução.
c) Fiscalizar o produto e aceitar ou não nas condições oferecidas em conformidade com os itens. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pelo pedido, com comunicação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato.
d) Assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
da CONTRATADA:
a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
c) Entregar os materiais em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação.
Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e empresa o fornecedor nos devidos locais e data conforme edital.
d) Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo a CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, exceto este prazo será aplicado as sanções previstas em Lei aplicável.
e) Poderá haver emissão de vários pedidos no dia, devido às necessidades das secretarias municipais, onde caberá a empresa o fornecimento nos devidos locais e data conforme edital.
f) Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
g) Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
h) Fornecer garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação, a partir do recebimento.

CLAUSULA 05 - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.
Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.
Parágrafo Terceiro: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
5.2 O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal - (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.
5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.011.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.15.451.0005.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.15.451.0005.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1100 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.26.782.0005.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.26.782.0005.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.018.27.812.0007.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.037.3.3.90.30.00.00 - 1015 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1008 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.045.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.032.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.122.0008.2.103.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.105.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.302.0008.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.042.10.301.0008.2.109.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 31791 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 31793 - MATERIAL DE CONSUMO
06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Planaltina do Paraná, 14 de agosto de 2020.
José Antonio Bonnevcho
Prefeito

# publicação legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000  
Fone: (044) 3462-4222 - 3462-1843  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
E-mail: administracao@querenciaonorte.pr.gov.br

## DECRETO Nº 109/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Supéravit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.754/2020 de 10 de setembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Supéravit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.851.363,63 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações:

**02000- PREFEITO MUNICIPAL**  
**02001- CABINETE DO PREFEITO**  
**02001-041220002.002** – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- INVESTIMENTOS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 2 .....319013- Obrigações Patronais.....RS- 13.700,00

**02002- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**02002-041220002.005** – Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- INVESTIMENTOS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 13 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 2.500,00

**03000- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**03001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03001-041220002.008** – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- INVESTIMENTOS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 29 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 104.000,00  
**319100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 31 .....319113- Obrigações Patronais.....RS- 38.600,00  
**03001-288430003.011** – Amortização da Dívida do INPAM  
**FONTE: 1100 – Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM-FPM**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**  
Red. 673 .....339197- Aporte para Cobertura do Déficit Anual do RPPS.....RS- 104.245,70

**04000- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**04002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**04002-0824300106.050** – Gestão das Atividades do FMCAD  
**FONTE: 898 - Rec. FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 674 .....339030- Material de Consumo.....RS- 5.600,00  
Red. 675 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 4.000,00

**04004- DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**04004-0824400092.054** – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 187 .....339014- Diárias – Pessoal Civil.....RS- 10.000,00  
**FONTE: 879 - Programa FIPAR Incentivo Idoso**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 627 .....339030- Material de Consumo.....RS- 2.000,00  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 629 .....449052- Equipamentos e Material Permanente.....RS- 4.000,00

**05000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**05001- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**  
**05001-1236100062.055** – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%  
**FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- INVESTIMENTOS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 200 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 381.625,00  
**319100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 202 .....319113- Obrigações Patronais.....RS- 47.500,00

**06000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001-1030100081.020** – Construção de USF – Tipo 02  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 305 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 10.000,00  
**FONTE: 362 - Construção de USF Tipo 02 - Rec. Estadual**

**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 304 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 193.892,50  
**06001-1030100081.052** – Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centro  
**FONTE: 366 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centro**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 312 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 46.375,00  
**449052- Equipamentos e Material Permanente**  
**FONTE: 303 – Saúde – Rec. Vinculados (E.C. 29/00)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**319100- APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 320 .....319113- Obrigações Patronais.....RS- 67.000,00  
**06001-1030100081.076** – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná  
**FONTE: 498 – Assistência Farmacêutica**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 354 .....339030- Material de Consumo.....RS- 5.301,58  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 355 .....449052- Equipamentos e Material Permanente.....RS- 6.823,85  
**FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 676 .....339030- Material de Consumo.....RS- 2.000,00  
**FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual.**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 677 .....449052- Equipamentos e Material Permanente.....RS- 9.000,00  
**06001-1030200081.026** – Reforma do Hospital Municipal  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 380 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 174.100,00  
**FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 678 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 29.000,00  
**06001-1030200082.085** – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%  
**FONTE: 303 - Saúde - Recitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 384 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 100.000,00  
**06001-1030200082.088** – Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU  
**FONTE: 303 - Saúde - Recitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**337100- TRANSFE. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

Red. 418 .....337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....RS- 28.000,00

**07000- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**07002- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**07002-1545100052.128** – Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**337100- TRANSFE. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

Red. 452 .....337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....RS- 80.000,00  
**07002-1854100052.096** – Gestão das Despesas do COMAFEM  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**337100- TRANSFE. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

Red. 467 .....337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....RS- 40.000,00

**08000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**08001- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**  
**08001-1545200052.106** – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 525 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 3.500,00  
**08001-1545200052.109** – Gestão das Despesas do Cemitério Municipal  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 536 .....339030- Material de Consumo.....RS- 18.000,00  
**08001-2678200052.112** – Gestão das Despesas do Programa QUALIFARSUS  
**FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 547 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 80.000,00

**08000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**08002- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**08002-2678200052.116** – Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**  
Red. 565 .....319113- Obrigações Patronais.....RS- 1.600,00

**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**  
Red. 569 .....339030- Material de Consumo.....RS- 100.000,00  
Red. 573 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 50.000,00

**FONTE: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 567 .....339030- Material de Consumo.....RS- 20.000,00  
Red. 571 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 15.000,00

**FONTE: 511 - Taxas - Prestação de Serviços**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 572 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 54.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....RS- 1.851.363,63**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 318.738,20 (Trezentos e dezoto mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	E	DESCRIÇÃO DA RECEITA	RS
99.01.00.00.00		eiro aos Municípios - FPM - COVID19	104.245,70
06.00.00.00.00		ção de Saúde - ASSIST-E Estadual - F. 1494	2.000,00
09.00.00.00.00		o Atendimento à Criança e Adolescente	9.600,00
01.00.00.00.00		USF - Tipo 02	193.892,50
16.00.00.00.00		Programa Farmácia Paraná	9.000,00
<b>AL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>318.738,20</b>

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2019 no valor de R\$ 41.125,43 (Quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

E	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	RS
	Assistência Farmacêutica	12.125,43
	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	29.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>41.125,43</b>

Artigo 4º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 1.491.500 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

**02000- PREFEITO MUNICIPAL**  
**02001- CABINETE DO PREFEITO**  
**02001-041220002.002** – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- INVESTIMENTOS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 1 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 150.000,00

**03000- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**03001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03001-288430003.011** – Amortização da Dívida do INPAM  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**320000- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
**329100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 51 .....329121- Juros sobre a Dívida por Contrato e RPPS.....RS- 300.000,00  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 52 .....339197- Aporte para Cobertura do Déficit Anual do RPPS.....RS- 199.000,00  
**03001-288430003.012** – Pagamento de Precatórios  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**460000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**  
**469100- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO**

Red. 54 .....469171- Principal da Dívida por Contrato.....RS- 199.000,00  
**03001-288430003.013** – Pagamento de Sentenças Judiciais  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 55 .....339091- Sentenças Judiciais.....RS- 49.000,00

**03002- DIVISÃO DE TESOURARIA**  
**03002-041230002.015** – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 65 .....339047- Obrigações Tributárias e Contributivas.....RS- 19.500,00

**03003- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**03003-041210002.016** – Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 68 .....319013- Obrigações Patronais.....RS- 19.000,00

**04000- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**04004- DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**04004-0824400092.054** – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 184 .....319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS- 150.000,00  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 188 .....339030- Material de Consumo.....RS- 50.000,00  
**FONTE: 879 - Programa FIPAR Incentivo Idoso**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 628 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 6.000,00

**06000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001-1030100081.052** – Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Centro  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 313 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 65.000,00  
**06001-1030100081.053** – Construção de UBS Apoio Rural - ICATU  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**400000- DESPESAS DE CAPITAL**  
**440000- INVESTIMENTOS**  
**449000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 315 .....449051- Obras e Instalações.....RS- 10.000,00  
**06001-1030100082.074** – Gestão das Atividades do Posto de Saúde – Excedentes e 15%  
**FONTE: 303 – Saúde – Rec. Vinculados (E.C. 29/00)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**319000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 318 .....319013- Obrigações Patronais.....RS- 40.000,00  
**06001-1030400082.090** – Gestão do Bloco de Vigilância Sanitária - PFI/SA  
**FONTE: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 426 .....339014- Diárias – Pessoal Civil.....RS- 6.000,00  
Red. 427 .....339030- Material de Consumo.....RS- 14.000,00  
Red. 428 .....339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS- 9.000,00

**07000- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**07002- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**07002-1545100052.128** – Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**317100- TRANSFE. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

Red. 451 .....317170- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....RS- 16.000,00

**08000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**08001- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**  
**08001-1545200052.102** – Gestão das Despesas do Matadouro Municipal  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 512 .....339030- Material de Consumo.....RS- 5.000,00  
**08001-1545200052.108** – Gestão das Despesas com Ruas e Avenidas  
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 533 .....339030- Material de Consumo.....RS- 8.

publicação legal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.
LEI Nº 1753/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.851.363,63 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos) nas seguintes dotações:

Table with columns: Red. 2, 020000- PREFEITO MUNICIPAL, 02001- GABINETE DO PREFEITO, 02001-041220002.002 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 13, 02002- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 02002-041220002.005 - Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 29, 03000- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, 03001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 03001-041220002.008 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 31, 03001-041220002.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 673, 04000- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, 04002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 04002-0824300106.050 - Gestão das Atividades do FMCAD, FONTE: 898 - Rec. FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 674, 04002-0824300106.050 - Gestão das Atividades do FMCAD, FONTE: 898 - Rec. FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 675, 04004- DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, 04004-0824400092.054 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 187, 04004-0824400092.054 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 627, 04004-0824400092.054 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 629, 04004-0824400092.054 - Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 200, 05000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05001- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, 05001-1236100062.055 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%, FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 202, 05001-1236100062.055 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%, FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 305, 06000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 302, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 320, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 355, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 380, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 426, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 427, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 428, 06001-1030100081.020 - Construção de USF - Tipo 02, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 4000000- DESPESAS DE CAPITAL, 4400000- INVESTIMENTOS, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4490000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 451, 07000- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 07002- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 452, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 453, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 454, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 455, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 456, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Red. 457, 07002-1545100052.128 - Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: FONTE: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2019 no valor de R\$ 41.125,43 (Quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, RS, 498 - Assistência Farmacêutica, 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 41.125,43

Table with columns: Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 1.491.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, RS, 498 - Assistência Farmacêutica, 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 41.125,43

Table with columns: Artigo 4º -) Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 1.491.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

Table with columns: 02000- PREFEITO MUNICIPAL, 02001- GABINETE DO PREFEITO, 02001-041220002.002 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3100000- INVESTIMENTOS, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3190000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03000- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, 03001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Table with columns: 03001-2884300030.011 - Amortização da Dívida do INPAM, FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 3000000- DESPESAS CORRENTES, 3200000- Juros e Encargos da Dívida, 3290000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3300000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3390000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

PORTARIA Nº. 114/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Servidora DANIELE BATISTA LEAL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 12.420.312-0 e do CPF nº 085.283.639-29, conforme Art. 76, Inciso II e Art. 83, § 1º da Lei Municipal nº. 069/2003, alterado pelo Artigo 2º da Lei nº. 1.268 de 20 de Dezembro de 2012, retroativo em 14/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte, PR, 11 de Setembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

CONVITE

Convidamos você e sua família para participar da AUDIENCIA PUBLICA sobre a alteração do PAI - Plano de Ação e Investimentos do município de Nova Aliança do Ivaí/PR, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2020, as 10:00horas, através da PLATAFORMA https://apps.google.com/meet/ onde serão debatidos temas relevantes para o desenvolvimento da cidade.

E uma grande oportunidade, para que juntos planejarmos nossa cidade para o desenvolvimento nos próximos anos. Certo de contarmos com sua presença, desde já agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 209/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 054/2019 de 20/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with columns: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 002 - Recursos Humanos, 09.271.0007.2057 - Manut. do Setor de Pessoal - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Subtotal, RS 3.250,00

Table with columns: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 001 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Subtotal, RS 2.000,00

Table with columns: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 001 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Subtotal, RS 2.000,00

Table with columns: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 001 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Subtotal, RS 2.000,00

Table with columns: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 001 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0075.2058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Subtotal, RS 2.000,00

publicação legal



Av. Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000  
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente do MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Alton Alfredo Valloto, brasileiro, casado, RG nº 1.430.592-0/PR, e do CPF nº 279.116.599-15, e a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, estabelecida na R. SAO PAULO, 130 TERREO - CEP: 86.935-000 - BAIRRO: CENTRO LUNARDELLI/PR CNPJ Nº. 04.880.586/0001-87, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WILSON DOS SANTOS MACHADO, residente e domiciliado na RUA SÃO PAULO, 130 - CEP: 86.935-000, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de proteção e segurança, visando a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Pública, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Alcool gel galão 5l Alcool gel antisséptico para as mãos, 70%INPM, galão de 5 litros, com registro na ANVISA, elimina 99,99% dos germes e bactérias, hidratante, contém glicerina na composição, não deixa resíduos nas mãos, com secagem instantânea.	ALPES	GL	100,00	27,50	2.750,00
							Valor total R\$ 2.750,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 58/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas Secretarias da Administração Municipal, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s)/material(is) a ser(em) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito(s) e de acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:  
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigida juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.  
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.  
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) meses quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, encerrar o restabelecimento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.  
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.  
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acate as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ORÇAO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 58/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 10/09/2020.

MUNICÍPIO DE RONDON  
Alton Alfredo Valloto  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 RG

2 RG

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	218	DATA	8	9	2020
FAVORECIDO	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO				
DESTINO VIAGEM	LONDRINA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDA DE BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 924K, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-set-20	9:00	horas		
RETORNO	8-set-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEIRA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	219	DATA	9	9	2020
FAVORECIDO	PRISCILA A. L. GODOY CAVENAGHI				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS-CONSELHO REGIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ÀS 09:00 HORAS E DA CIR ÀS 13:30 HORAS NO AUDITORIO DA CAMARA DE VEREADORES DE PARANAVAI-PR, NO DIA 09/09/2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-set-20	7:30	horas		
RETORNO	9-set-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEIRA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	220	DATA	8	9	2020
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	LONDRINA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDA DE BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 924K, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-set-20	9:00	horas		
RETORNO	8-set-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEIRA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	221	DATA	10	9	2020
FAVORECIDO	FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM AA FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SRI DE PARANAVAI-PR NO DIA 11/09/2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-set-20	7:00	horas		
RETORNO	11-set-20	17:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEIRA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	222	DATA	10	9	2020
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE LEVCAR O CAMINHÃO BASCULANTE IVECO PARA PLACAS BED0H13 FAZER MANUTENÇÃO NA CONCESSIONARIA DE VENDA NO DIA 10/09/2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-set-20	7:00	horas		
RETORNO	10-set-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEIRA MUNICIPAL



Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 145/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 29/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUIAÍRAÇA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaça.

CONTRATADO >	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ >	30.702.852/0001-91
ENDEREÇO >	RUA P CARLOS POPPI, 1021 SALA B - CEP: 87047073 - BAIRRO: JARDIM OLIMPICO, Mandaguá/PR
NOME RESP >	CINTYA GABRIELA PESTANA

publicação legal

**MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**  
 Rua Francisco Vieira, 1161 - Fone/Fax: (41) 3442-1413  
 CEP 87.300-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87  
 e-mail: [adm@guairaca.pr.gov.br](mailto:adm@guairaca.pr.gov.br)

**Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 150/2020.**  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 29/2020.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaiaraçá.

CONTRATADO >	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME
CNPJ >	21.287.627/0001-45
ENDEREÇO >	AV. BELA VISTA, 213 A LOJA - CEP: 87170000 - BAIRRO: CENTRO, Ourizona/PR
NOME RESP. >	SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

**Prazo de Vigência:** 09/09/2021  
**Valor Total:** R\$ 225.482,50 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
**Data de Assinatura:** 10/09/2020  
**Obs:** A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site <http://www.guairaca.pr.gov.br/site/>.

**Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 151/2020.**  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 29/2020.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaiaraçá.

CONTRATADO >	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ >	35.502.181/0001-39
ENDEREÇO >	RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Maringá/PR
NOME RESP. >	EDILSON FELICIANO JUNIOR

**Prazo de Vigência:** 09/09/2021  
**Valor Total:** R\$ 285.676,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).  
**Data de Assinatura:** 10/09/2020  
**Obs:** A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site <http://www.guairaca.pr.gov.br/site/>.

**Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 152/2020.**  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 29/2020.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaiaraçá.

CONTRATADO >	IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ >	22.051.918/0001-00
ENDEREÇO >	AV COLOMBO 6220 - 6220 LOJA - CEP: 87020000 - BAIRRO: ZONA 7, Maringá/PR
NOME RESP. >	LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN

**Prazo de Vigência:** 09/09/2021  
**Valor Total:** R\$ 315.146,30 (Trezentos e Quinze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).  
**Data de Assinatura:** 10/09/2020  
**Obs:** A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site <http://www.guairaca.pr.gov.br/site/>.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2020

**CONTRATANTE:** Município de Guaiaraçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

**CONTRATADA:** SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.672.221/0001-70.

**Endereço:** ROD URBANO PEDRONI, SIN KM 16 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PQ INDUST PRIMAVERA Floral/PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA, DESTINADO AO CAMPO SINTÉTICO E DO GINÁSIO DE ESPORTES EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GUAIARAÇÁ, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Processo dispensa nº 25/2020, homologado em 09/09/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.345,55 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guaiaraçá, aos 10 dias de setembro de 2020

<b>MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ</b> Elson da Silva Greb CONTRATANTE	<b>SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI EPP</b> PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS CONTRATADO
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2020

**CONTRATANTE:** Município de Guaiaraçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

**CONTRATADA:** LABORATORIO ALAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.222.245/0001-48.

**ENDEREÇO:** AV CETENARIO, 116 - CEP: 87050040 - BAIRRO: VILA CHRISTINO Maringá/PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM A PORTARIA DO IAP 259 DE 26/11/2014, decorrente do procedimento licitatório modalidade Processo dispensa nº 26/2020, homologado em 09/09/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.554,68 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guaiaraçá, aos 10 dias de setembro de 2020

<b>MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ</b> Elson da Silva Greb CONTRATANTE	<b>LABORATORIO ALAX LTDA</b> LUIZ CARLOS VAIS CONTRATADO
---	--

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 184/2020**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n.º 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2049	Manutenção do patrimônio ambiental		
Red. 320	Equipamentos e material permanente	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2046	Manutenção da coleta de resíduos sólidos		
Red. 306	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 11 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ nº 76.279.947/0001-35  
 Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
 E-mail: [psa@altoparana.pr.gov.br](mailto:psa@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**LEI Nº 3.200/2020**

Institui no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Institui no Município de Alto Paraná, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, estimular a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de Setembro de 2020.

**Altair Pereira Santana**  
Prefeito  
16ª Gestão Administrativa

**LEI Nº 3.201/2020**

Declara a Folia de Reis "Companhia da Bandeira Esperança" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Declara a Folia de Reis "Companhia da Bandeira Esperança" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de Setembro de 2020.

**Altair Pereira Santana**  
Prefeito  
16ª Gestão Administrativa

**LEI Nº 3.202/2020**

Institui o Calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Declara a Folia de Reis "Companhia da Bandeira Esperança" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de Setembro de 2020.

**Altair Pereira Santana**  
Prefeito  
16ª Gestão Administrativa

**LEI Nº 3.203/2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações no web site oficial do Município de Alto Paraná, referente à coleta de lixo urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Obriga o Poder Executivo Municipal, a divulgação de informações acerca da coleta de lixo urbana, no web site oficial do Município de Alto Paraná.

Parágrafo único – Deverá ser divulgado no web site oficial "www.altoparana.pr.gov.br", em local de fácil acesso, o cronograma semanal, contendo as datas, horários e locais da coleta urbana de lixo orgânico e reciclável.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de Setembro de 2020.

**Altair Pereira Santana**  
Prefeito  
16ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento anual de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, sem vasilhame, garantia de 6 meses, conforme discriminado no ANEXO I do edital - Termo de Referência.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 25 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) ou no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 11 de setembro de 2020. Osmar Stachovski – Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax: (41) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
 Site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇO 01/2020
CONTRATO Nº	013/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	13.673.687/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA (HOSPITAL MUNICIPAL), COM ÁREA PARA REFORMA DE 806,45m², PARA USO DA ADESAÇÃO RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 E 188/2018 E DEMAIS RECURSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO
DATA INICIAL DO CONTRATO	03/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	10/09/2020
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/03/2020
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAGÃO, OBRAS E URBANISMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PORTARIA Nº 255/2020**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 11396, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), relativa ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 10 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020.  
 Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (11/09/2020)

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Terra Rica**  
 Estado do Paraná

**DECRETO Nº 471/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 184.650,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	124.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar	
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
930 00136 Construção de Quadra Escolar	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2505 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indiv Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3236 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.600,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indiv Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3256 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indiv Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3256 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	850,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indiv Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
3271 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 184.650,00</b>

**Art. 2º**-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

**I** - Cancelamento no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na seguinte dotação.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2525 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**II** - Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)** contabilizados nas seguintes rubricas:

**1.7.1.8.12.1.1.10.02.00.00.00 AÇÕES DO COVID NO SUAS BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA 378/2020 – F 1022 R\$ 10.650,00**

**2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00 PAC 2 – PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR – F.136.....R\$ 124.000,00**

**Art.3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita			
Fonte:	136	Setembro	R\$ 124.000,00
Fonte:	1022	Setembro	R\$ 10.650,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso			
Fonte:	136	Setembro	R\$ 41.333,34
Fonte:	136	Outubro	R\$ 41.333,34
Fonte:	1022	Novembro	R\$ 41.333,32
Fonte:	1022	Setembro	R\$ 2.662,50
Fonte:	1022	Outubro	R\$ 2.662,50
Fonte:	1022	Novembro	R\$ 2.662,50
Fonte:	1022	Dezembro	R\$ 2.662,50

**Art.4º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (11/09/2020).

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3433-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonoroeste@noroeste.net](mailto:paraisodonoroeste@noroeste.net)  
 e-mail: [atlas@paraisodonoroeste.pr.gov.br](mailto:atlas@paraisodonoroeste.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2325/2020**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020**

Laércio de Freitas, prefeito do município torna publico a Homologação e Adjudicação do procedimento em epígrafe a empresa Contratada INGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ 13.415.600/0001-62 no Valor de R\$ 3.352,40 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção corretiva do aparelho analisador de bioquímica.

Paraiso do Norte, 11 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ**

**PORTARIA Nº 142/2020.**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Conceder, a pedido, o servidor público municipal, Senhor EDER DIAS CASOLA, portador do RG nº 1.810.201 - SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, deste Município de Guaiaraçá, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (três) meses, com a remuneração do cargo efetivo, conforme Art. 102 - da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida no período de 01 de Setembro de 2020 até 29 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 12 de Abril de 2012 a 11 de Abril de 2017.  
 Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento anual de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, sem vasilhame, garantia de 6 meses, conforme discriminado no ANEXO I do edital - Termo de Referência.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 25 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) ou no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 11 de setembro de 2020. Osmar Stachovski – Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PORTARIA Nº 255/2020**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. EDIVANIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 11396, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), relativa ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 10 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020.  
 Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (11/09/2020)

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal



# publicação legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.972.082/0001-06

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Decreto 1024/2019 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 79/2020
- b) Licitação Nº : 50/2020
- c) Modalidade : Pregão Eletrônico
- d) Data Homologação : 11/09/2020
- e) Objeto Homologado : O Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexo do Termo de Referência, parte integrante deste documento.

- 04.122.0002.2.001. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.121.0002.2.005. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 04.122.0002.2.010. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.122.0002.2.015. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 13.392.0012.2.023. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- 27.811.0012.2.024. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
- 12.361.0012.2.016. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0012.2.016. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0012.2.021. -SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FEDERAL
- 12.365.0012.2.017. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
- 12.365.0012.2.018. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
- 15.122.0009.2.025. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 10.122.0010.2.030. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.0010.2.031. -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0010.2.033. -DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.302.0010.2.036. -MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 10.301.0010.2.040. -MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
- 08.244.0011.2.060. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0011.2.055. -ARQUIV FINANCEIRO DO CONSELHO TUTELAR
- 08.244.0011.2.061. -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
- 08.244.0011.2.061. -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
- 08.244.0011.2.062. -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
- 08.244.0011.2.062. -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
- 20.122.0002.2.045. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 20.122.0002.2.045. -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: MOURA & LEAL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 00.273.974/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X39X20 MM, COM FILTRO MACIO DE	SOLZA	45,00	R\$ 3,50	R\$ 157,50

2	APARELHO PARA DUREX, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	WALEU	27,00	R\$ 24,50	R\$ 661,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A. E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A. E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	18,00	R\$ 35,00	R\$ 630,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 10 FOLHAS CADA.	BRW	175,00	R\$ 7,00	R\$ 1.225,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES FLUORESCENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 GM; COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 800 FOLHAS.	TILIBRA	195,00	R\$ 20,50	R\$ 3.997,50
7	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO: 57MMX30MM, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	REGISPEL	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
12	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	115,00	R\$ 1,90	R\$ 218,50
13	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	136,00	R\$ 2,80	R\$ 380,80
14	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	22,00	R\$ 4,70	R\$ 103,40

15	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	160,00	R\$ 3,00	R\$ 480,00
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; FOLHAS MICROSERIADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	CREDEAL	85,00	R\$ 5,10	R\$ 433,50
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 10 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; FOLHAS MICROSERIADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	CREDEAL	117,00	R\$ 14,90	R\$ 1.743,30
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 16 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 300 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; FOLHAS MICROSERIADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	CREDEAL	100,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 20 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 400 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 GM; FOLHAS MICROSERIADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 GM REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012. ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	CREDEAL	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

21	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	KENKO	37,00	R\$ 24,50	R\$ 906,50
24	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIFAXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 006 E CE-AS/CEIPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COMPACTOR	45,00	R\$ 9,80	R\$ 441,00
25	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIFAXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 006 E CE-AS/CEIPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COMPACTOR	27,00	R\$ 23,00	R\$ 621,00
26	CANETA HIDROGRAFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO. TAMPA ANTIFAXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COMPACTOR	25,00	R\$ 9,50	R\$ 237,50
29	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 GM; CORES VARIADAS.	VMP	515,00	R\$ 1,10	R\$ 566,50
30	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 GM; CORES VARIADAS.	VMP	460,00	R\$ 0,90	R\$ 414,00
31	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO	ALOFORM	480,00	R\$ 0,70	R\$ 336,00

32	MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 GM; COR BRANCA.	ALOFORM	400,00	R\$ 0,70	R\$ 280,00
33	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 GM; CORES VARIADAS.	MULTILASER	100,00	R\$ 0,79	R\$ 79,00
34	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,9 X 2,6 X 0,5 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	WALEU	10,00	R\$ 29,90	R\$ 299,00
35	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	TOP	38,00	R\$ 8,00	R\$ 304,00
36	CLIPS PARA PAPEIS Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	TOP	39,00	R\$ 8,00	R\$ 312,00
37	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	TOP	32,00	R\$ 8,00	R\$ 256,00
38	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	TOP	39,00	R\$ 8,00	R\$ 312,00
40	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A.) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE, IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/05.	FRAMA	58,00	R\$ 18,00	R\$ 1.044,00
41	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ADIANTADA, BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A. CONSERVANTE E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, FRASCOS DE 23 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	54,00	R\$ 8,40	R\$ 453,60
43	DVD - R, GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4,7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIÂMETRO DA MIDEIA: 120MM.	MULTILASER	100,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00
44	E.V.A. ATUALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERCEVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUCIPEX-N 00598-81 E NM 300/202, CORES VARIADAS.	MAKE +	150,00	R\$ 3,70	R\$ 555,00
45	E.V.A. COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERCEVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUCIPEX-N 00598-81 E NM 300/202, CORES VARIADAS.	DUB FLEX	1.200,00	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
46	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 80 GM.	FORONI	7.000,00	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00

47	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 80 GM.	FORONI	7.000,00	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
48	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM, GRAMATURA: 80 GM.	FORONI	7.000,00	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
49	ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LEMINA EM AÇO INOX, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	50,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
50	ESTILETE PROFSSIONAL, TAMANHO APROXIMADO: 147 X 37 X 10 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONOMÍCO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA, GRISETA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	KALA	25,00	R\$ 16,80	R\$ 420,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 11,1 CM.	CARRINCK	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 19 MM X 30 M, COMPOSIÇÃO: PAPER/ADESIVO DE BORRACHA.	FIT-PEL	80,00	R\$ 6,60	R\$ 528,00
56	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1ª LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	190,00	R\$ 4,10	R\$ 779,00
57	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GPSTIA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA, APROVADO EM TESTE DE BRITAÇÃO DERMICA.	PIRATININGA	40,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
58	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GPSTIA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS, APROVADO EM TESTE DE BRITAÇÃO DERMICA.	PIRATININGA	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
59	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, SÓPOR E	HONEY	75,00	R\$ 0,49	R\$ 36,75

61	ARTESANATO EM GERAL, POTE COM 3G CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	25,00	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
62	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPAS EM CHAPA DE AÇO, MOLLA RESISTENTE, COM RETRACÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPAS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75.	BACCHI	21,00	R\$ 3,80	R\$ 79,80
63	GRAMPO PARA PAPEIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPAS.	BACCHI	11,00	R\$ 3,80	R\$ 41,80
64	GRAMPO PARA PAPEIS 23/10, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPAS.	BACCHI	13,00	R\$ 5,10	R\$ 66,30
65	GRAMPO PARA PAPEIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPAS.	BACCHI	13,00	R\$ 5,10	R\$ 66,30
66	GRAMPO PARA PAPEIS 26/6, ACBREDADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPAS CADA, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 GM), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5040 GRAMPAS.	FRAMA	40,00	R\$ 6,90	R\$ 276,00
67	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 90 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BW	19,00	R\$ 13,50	R\$ 256,50
69	LÁPIS DE COR ECOLAPS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA À FONTE DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLEITE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO, COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLAPS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100% REFORESTADA, COM	FABER CASTELL	490,00	R\$ 15,90	R\$ 7.791,00

70	CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FABER CASTELL	60,00	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPACITORA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLÁSTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	TILIBRA	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
73	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BANDA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REABRILHADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO 100 G, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLAPS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100% REFORESTADA, COM	ACRILEX	90,00	R\$ 4,50	R\$ 405,00
74	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MÍNIMO: 40 X 60 CM, 100 GM; CORES VARIADAS.	VMP	310,00	R\$ 1,09	R\$ 337,90
75	PAPEL CARTÃO DE SILKSCREEN ESCRITA MANUAL, FORMATO 24 210X297MM, PELÍCULA DE POLIÉSTER COM CAMADA DE CARBONO, TINTA AUTO REGENERATIVA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR: AZUL.	GENIAL	3,00	R\$ 24,90	R\$ 74,70
76	PAPEL CREPOM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 34 CM, CORES VARIADAS.	VMP	320,00	R\$ 0,99	R\$ 316,80
77	PAPEL DORADURA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	420,00	R\$ 0,44	R\$ 184,80

78	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	SAMPA	12,00	R\$ 112,90	R\$ 1.354,80
79	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	270,00	R\$ 1,15	R\$ 310,50
80	PAPEL MANILHA, PARA EMBRULHO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	VMP	195,00	R\$ 83,50	R\$ 1.252,50
81	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 40 CM.	GESSELE	16,00	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00
82	PAPEL SEDA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	550,00	R\$ 0,29	R\$ 159,50
83	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR31 e INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS.	REPORT	93,00	R\$ 149,00	R\$ 13.857,00
84	PAPEL VERGIL, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 GM; CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A ESCOLHER.	MASTERPRINT			

# publicação legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL  
Ref. Contrato n.º 008/2020 - ID 1489/2020  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA-EPP  
CNPJ/MF N.º 15.467.090/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$ 93.655,06 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Mirador/PR, 11 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL  
Ref. Contrato n.º 008/2020 - ID 1489/2020  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SILVIO SEZAR DEBORTI 60773901949  
CNPJ/MF N.º 11.703.735/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$ 6.526,68 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Mirador/PR, 11 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.560/0001-58  
[www.paraisodonoeste.pr.gov.br](http://www.paraisodonoeste.pr.gov.br), e-mail: [gabinete@paraisodonoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonoeste.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 126/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Especial de Credenciamento do Município de Paraiso do Norte para realização de Chamamento Público e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, no uso das atribuições legais o exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paraiso do Norte:

#### RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Especial de Credenciamento, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos Editais de Chamamento.

Artigo 2º A Comissão Especial de Credenciamento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Gerson Pereira da Silva	Matrícula – 250-1
II – Sonia Maria Gelfi Toledo	Matrícula – 297-1
III – Elisângela Dias de Oliveira	Matrícula – 246-1

Artigo 3º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão Especial de Credenciamento bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até 31/12/2020.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 11 de setembro de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

### PORTARIA Nº 143/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, afastamento de suas atividades, a partir do dia 01 de Setembro de 2020, a servidora pública municipal Senhora, BARBARA ALVES DE SOUZA, portadora do Documento de Identidade de RG nº 4.320.784-9 – SSP/PR e do CPF nº 538.044.499-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Municipalidade, devido a mesma ter requerido sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (Atividades Novas à Saúde ou à Integridade Física), conforme comprovam documentos arquivados junto a este Departamento (Recursos Humanos).

Artigo 2º - A presente concessão de afastamento está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 53, § 6º da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB  
Prefeito Municipal

**RONDON**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000  
[www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) – prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2017 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Alfredo Valloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.592-0/PR, e do CPF nº 279.116.599-15, a seguir denominado CONTRATANTE, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Bizetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-09, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevics, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Dispensa por Justificativa 82/2017**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 11/08/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### 01- OBJETO

De conformidade com as especificações constantes no processo de Dispensa por Justificativa Nº 82/2017, que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostos, pranchas, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2017, documentação parte integrante deste contrato, com seu nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência uma vez prorrogado até o dia 13 de setembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 02- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na cláusula Décima Primeira – VIGÊNCIA, do contrato original fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de setembro de 2020, cujo prazo ficou prorrogado até o dia 13 de setembro de 2021, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### 03- DO VALOR

Ao valor global do contrato, fica acrescido R\$=607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), perfazendo um valor total de R\$=2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais).

#### 04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

#### 05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha, pertencente ao Município de Rondon. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firma o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

RONDON – PR, 14 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE RONDON  
AILTON ALFREDO VALLOTO  
Prefeito Municipal

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A  
EVANDRO LUIZ ZACLKEVICS  
Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

Testemunhas

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE

OAB-PR 51447

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020, na Rua Dante Pasquelato, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2020, para Contratação de empresa especializada para Execução de 5.042,51 m² de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base-sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Município de Marilena, Estado do Paraná, através do Convênio nº SAM 55 / SEDU/PARANACIDADE.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de setembro de 2020, no horário comercial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3448-1314 - "e-mail" [marilenalicitacao@gmail.com](mailto:marilenalicitacao@gmail.com) e [www.licitacao@marilena.pr.gov.br](http://www.licitacao@marilena.pr.gov.br).

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL  
Ref. Contrato n.º 007/2020 - ID 1488/2020  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALA VIGNA & CIA LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$ 62.253,81 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Mirador/PR, 11 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com o artigo 32 e demais disposições do Estatuto do PSDB, CONVOCA os membros da COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PARANAÍVA - PARANÁ, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) e demais membros e filiados, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16/09/2020, com início às 20:00 hs, na Rua Pernambuco, 1264, Centro, Paranaíba-PR, observada a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre proposta de coligação;
- 2) Escolha de candidatos à Prefeitura, Vice-Prefeito e Vereador;
- 3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convenções Titulares e Suplentes será iniciado às 19:00 hs do dia 16/09/2020, Encerrada a Ordem do Dia para os Convenções, os membros do Diretório Municipal reunir-se-ão para:

- a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo;
- b) Constituição de(s) Comissão(s) Financeira(s) e Tesoureira(s), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

Paranaíba - Paraná, 11 de setembro de 2020.

*Waldur Trentini*  
WALDUR TRENTINI  
Presidente da comissão provisória do PSDB de Paranaíba - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

OBJETO: Aquisição de impressora, scanner e ar condicionado (instalado)  
ABERTURA: Dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nº - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2020.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br).

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, o tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para executar reforma do antigo Prédio do Projeto PIÁ, conforme abaixo descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO PROJETO PIÁ. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

- **CAPA ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.033.709/0001-78, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R\$41.208,88** (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-PR, 10 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

#### TERMO ADITIVO Nº 001

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019-PML

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

#### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

#### EMPRESA DETENTORA: K MÉDICA PRODUTOS HOSPITALAR

Ao segundo (02) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Souza Naves, nº 1145, Centro, Telefone: (44) 3422-1500, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58, neste por sua representante legal, Senhora Rosa Ferreira Braga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.892.629-66, RG nº 3.888.709-02 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada PR Dois Mil Oito Planaltina do Paraná à Amaporá, Zona Rural, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 182/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) ao valor do item 02, recomposição de preço na ordem de R\$ 23,35 (cinco reais e quarenta centavos) ao valor do item 112, recomposição de preço na ordem de R\$ 23,35 (cinco reais e quarenta centavos) ao valor do item 113 da referida Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AMEN TO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% 1000ML	TUPI	FR	440	R\$ 5,50	R\$ 2,04	R\$ 897,60
112	LUVIA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LATEX, LEVEMENTE TALCADA COM PO BIODEGRÁVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	750	R\$ 38,15	R\$ 23,35	R\$ 17.512,50
113	LUVIA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LATEX, LEVEMENTE TALCADA COM PO BIODEGRÁVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	130	R\$ 38,15	R\$ 23,35	R\$ 3.035,50
TOTAL							R\$ 21.445,60

Com o referido acréscimo no valor de R\$ 21.445,60 (vinte e um mil quatrocentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens 2, 112 e 113, à Ata de Registro de preço nº 185/2019-PML, passa de R\$ R\$ 80.908,09 (oitenta mil novecentos e oito reais e nove centavos), para R\$ 102.353,69 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenção no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 185/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda PR, 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **ROSA FERREIRA BRAGA**  
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Testemunhas:

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 934/2020 – GMS/FUNDEPAR**  
**PROTOCOLO Nº 16.428.559-6. OBJETO:** execução de reparos na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de São Pedro do Paraná/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 29 de setembro de 2020, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 172.131,50 (cento e setenta e dois mil, centro e trinta e um reais e cinquenta centavos). **RETRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 10/09/2020. Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

#### TERMO ADITIVO Nº 001

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-PML

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

#### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

#### EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Ao segundo (02) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda - Pr, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Rua Amadeu Boggio Merlo, 425, Bairro Jardim Andréia, CEP 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/ME nº 022.034.809-04, NOS Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 115/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos) ao valor do item 01 e 02, R\$ 55,32 (cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) ao valor item 04 e R\$ 55,51 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao valor item 05 e 06 da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Unidad e	Descrição	Sald o	Valor unit. Registrad o	Valor a ser reajustad o	Vir Unit (atualizado )	Valor a ser reajustado no contrato.
1	TONELA	EMULSAO ASFALTICA TIPO RL					

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO** - KITNET - Centro, Av. Distrito Federal, 573 - KITNET Sobreloja com 01 quartos, sala/cozinha, 01 banheiro social área de serviços. F. 3423-1585.



**CORSA 98** - Barato, R\$ 8.900,00. F. 99136-5969.

**CRUZE** - LT, automático, branco, 2014, Flex, Couro, R\$ 46.900,00. F. 99966-2100.

**PRISMA LT 1.4** - Automático, branco, 2015, R\$ 41.900,00. Fone 99968-5818.



**BARATO** - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

**SIENA 2014** - Prata, único dono, completo. Entrada R\$ 7.000,00 + 48X de R\$ 729,00 fixas. Fone 99800-1707.



**FUSION 2008** - Preto, Top de Linha, R\$ 27.900,00. F. 99968-5818.

**FINANCIADO 100% SEM ENTRADA** - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

**FINANCIAMENTO 100% SEM ENTRADA** - New Fiesta, Sedan, 1.6, Flex, completo, 2011. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99136-5969.

**FOCUS 2009** - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

**FORD FOCUS FASTBACK** - 2016 SE Plus, Prata, Couro, Automático. R\$ 53.990,00 - Fone 99966-2100

**FORD KA SE** - Flex, Prata, Ano 2018, COMPLETO - NA GARANTIA. R\$ 38.950,00. Fone: 99966-2100.

**FORD KA SEDAN SE PLUS1.5** - Prata, Flex, 2015, Completo. R\$ 36.990,00. Fone 99917-0588.

**REPASSE** - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R\$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.



**GOLZINHO** - Prata, Flex, C VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R\$ 4.900,00 + 60x de R\$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

**VOYAGE CONFORT** - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.



**CITROEN C4 LOUNGE** - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.



**FRONTIER** - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R\$ 66.990,00. Fone 99966-2100.



**COROLLA TOYOTA** - Completo, 2010, preto, R\$ 35.900,00. F. 99800-1707.

**MOLEZINHA** - Toyota Corolla, GLI, Flex, 2010, completo. Entrada R\$ 3.000,00 + 60X R\$ 949,00 fixas. Fone 99966-2100.



**IMPERDÍVEL** - PAJEIRO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R\$ 46.970,00(Fipe) por R\$ 39.990,00. Fone 99136-5969.



**PEUGEOT 207 HB** - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R\$ 3.000,00 + 48x de R\$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

## ABANDONO DE EMPREGO

AÇAI CONCEPT, inscrita no CNPJ nº 28.370.329/0001-63, localizada na Rua Paraíba, 1710, em Paranavaí-PR, solicita o comparecimento de seu funcionário Richard Nascimento Ferreira, portador da CTPS 048290 - Série 00365-SP dentro de 72 horas, sob a pena de ficar caracterizado Abandono de Emprego, previsto no Artigo 482 - Letra I da CLT. Paranavaí, 10 de setembro de 2020.

**Doar sangue é um ato de amor.** Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI 3421-5160

## publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 - PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019-PML CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP

Ao décimo (10) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020), no Setor de Licitação da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, Telefone: (94) 3425-1281 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.369.280/0001-53, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveram REGISTRAR OS PREÇOS Termo de Aditivo 005/2020 de valor, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Tem o presente a finalidade aditivar a Ata de Registro de Preços nº 163/2019, - PML para Equilíbrio Econômico Financeiro, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 128/2019-PML.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, na quantidade do item, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRIBUIDOR	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	SHELL	LITRO	22.030,25	R\$ 4,46	R\$ 0,10	R\$ 2.203,03
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	17.500	R\$ 4,46	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00
TOTAL							R\$ 3.953,03

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Sendo que com a referida aumento dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 163/2019 - PML, importará em um acréscimo de R\$ 3.953,03 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 664.726,67 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 668.679,70 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscientos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 163/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

CONTRATANTE: **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

EMPRESA DETENTORA: **CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA**  
Comércio de Combustíveis TB Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

PRORROGAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020-PML  
PROCESSO 155/2020-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 29 de setembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 21.543,20 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos  
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O A O procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:  
-GABRIELI TRATORIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº.77.266.575/0001-85, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Loanda, 11 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

## publicação legal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

DECRETO Nº 088/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão de algumas medidas adotadas no âmbito do Poder Executivo de Mirador, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo corona virus - COVID19 e outras epidemias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas medidas para complementar a aplicação dos Decretos Municipais de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os últimos relatórios da Secretaria de Saúde apontam o estancamento de novos casos confirmados, e inclusive suspeito;

**CONSIDERANDO** decisão contida em ata pela COE - CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR;

**DECRETA:**

**Art. 10.** Fica alterado o art. 2º, do Decreto 063/2020, que alterou o art. 12 do Decreto 033/2020; e paragrafo único e incisos criados pelo Decreto 048/2020, que passarão a ter a seguinte redação:

**"Art. 12. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de domingo à quinta feira após as 22 (vinte e duas) horas, exceto as empresas de alimentação somente em regime de "entregas", sendo vedado o consumo no local de qualquer produto e a colocação de mesas para atendimento após as 23h30m; nas sextas e sábados, o funcionamento será até no máximo as 00:00 para todas atividades, inclusive alimentação/delivery;**

**Parágrafo primeiro.** A utilização de mesas deverão obedecer os seguintes critérios, sob pena de multa do parágrafo único do Artigo 14 deste Decreto:

**I. Fica determinado que as mesas poderão ter no máximo 04 cadeiras;**  
**II. Deverá ser respeitada a distância de 2 metros entre as mesas."**

**Parágrafo segundo.** Fica vedado a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas após os horários estipulado no caput deste artigo;

**Art. 2º.** Fica autorizado a realização de atividades religiosas por 03 (três) vezes na semana, com tempo máximo de 02 (duas) horas de duração;

**Art. 3º.** Fica autorizado as seguintes atividades esportivas:

**Parágrafo primeiro.** Futebol 02 (duas) vezes por semana, com duração máxima de 2 horas, respeitando as medidas de segurança: mascarar para que não estiver em jogo e uso de álcool em gel;

**Paragrafo segundo.** Provas de laço comprido, 01 (uma) vez por semana, com duração máxima de 04 horas, respeitando as medidas de segurança: mascarar para quem não estiver participando da atividade e uso de álcool em gel no local;

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2.020, mantendo as disposições contrárias, mantendo inalterados os demais artigos do DECRETO 033/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal

*Delícias que você só encontra no*

# POSTO MINAS POSTO MORINGÃO

**X-COXINHA** **PÃO COM LINGUIÇA**

**SKOL BRAHMA LATA 2,25**

**9,90** **9,90**

ACEITAMOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

**POSTO MINAS: Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000**  
**POSTO MORINGÃO: R. Souza Naves, S/N - (44) 3423-1552**

**Dale Carnegie**

A Dale Carnegie, empresa referência no ramo de treinamentos e desenvolvimento de pessoas e empresas, oferece oportunidades para quem apresenta as seguintes habilidades:

- Empreendedoras, com alta capacidade de comunicação e relacionamento;
- Com competência para tratar de negócios, não apenas de vendas;
- Interessadas em oportunidades de crescimento;
- Dispostas a prosperar com ganhos condicionados ao desempenho.

Enviar currículo e vídeo com breve apresentação pessoal (de até um minuto), até o dia 18 de setembro, para cianorte@carnegie.com.br ou através do Whatsapp (44) 9 8816-0924.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**

DECRETO N. 186/2020

SÚMULA: DECLARA ATO DESERTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor DANIEL DOMINGOS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ato Deserto PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020.

**Art. 2º** - Considerando parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo, sendo republicado conforme legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 11 de setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2020, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS, SENDO 01 COM ESTRUTURA EM METAL (ALUMÍNIO) E PLÁSTICO, E 01 PARQUE COM ESTRUTURA EM TUBO, PINTURA EPOXI, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COMO APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme descrito no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ CONDIÇÕES GERAIS, parte integrante do processo licitatório, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI - ME	32.322.243/0001-32	Lote 01: 01	17.545,00

Não foram apresentadas propostas para o item 02, (Lote 01), parque infantil colorido, com estrutura em tubo, declarando-o deserto.

Alto Paraná-PR., 11 de setembro de 2020.

**ALTAMIRO PEREIRA SANTANA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163  
CGC/MF 76975259-0001-10  
ESTADO DO PARANÁ

**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 14 de Setembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projeto de Lei nº. 71 de 2020.

São Pedro do Paraná, 11 de Setembro de 2020.

**Neila de Fatima Luizão Fernandes**  
Prefeita Municipal

**Marcos dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal